



## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 442/2021

DATA: 03 de novembro de 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 949, de 22 de dezembro de 2005, e, considerando o contido no Edital nº 013/2021, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no memorando nº 9.238/2021, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica afastada pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **05 de novembro de 2021 a 04 de dezembro de 2021**, em virtude da concessão de férias, a Conselheira Tutelar **CLARICE LOURDE CARBOLIN VENSON**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.129.212-1 SSP/PR, conforme Art.46, § 1º, da Lei nº 949, de 22 de dezembro de 2005.

**Art. 2º** - Fica empossado como Conselheiro Tutelar, a partir de **05 de novembro de 2021**, o suplente **MAYCO GIOVANE LAZZARIS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.866.885-3 SSP/PR, em razão da concessão de férias à Conselheira Tutelar supramencionada, conforme disposto no Art. 46, § 2º e 3º da Lei nº 949, de 22 de dezembro de 2005.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de novembro de 2021.

  
KARLA GALENDE  
Prefeita

  
MARIA APARECIDA MORO GUELERE  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 443/2021**

**DATA:** 03 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica contratada, por prazo determinado, a partir de **04 de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **LUZINETE MARREIRO FRANCO**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.687.190-8 SSP/PR, matrícula nº 4296/0, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Olímpio Spricigo, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 444/2021**

**DATA:** 03 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica contratada, por prazo determinado, a partir de **04 de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **MARIA DE LURDES CHAMORRO**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.629.859-6 SSP/PR, matrícula nº 4297/8, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil Vovó Detinha, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 445/2021**

**DATA:** 03 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica contratada, por prazo determinado, a partir de **04 de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **LOURDES BUENO CONTE**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.471.321-7 SSP/PR, matrícula nº 4298/6, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 446/2021**

**DATA:** 03 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica contratado, por prazo determinado, a partir de **04 de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, o senhor **EDEVALDO MARQUES PADILHA**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.884.944-0 SSP/PR, matrícula nº 4299/4, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Monteiro Lobato, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 447/2021**

**DATA:** 03 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica contratada, por prazo determinado, a partir de **04 de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **IZABEL NATALINA FABRI**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.278.637-4 SSP/PR, matrícula nº 4300/1, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Santa Mônica, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORA GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 448/2021**

**DATA:** 03 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica contratada, por prazo determinado, a partir de **04 de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **ANA KARLA BARBALHO VIDAL DA SILVA**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 002.404.460 SSP/RN, matrícula nº 4301/0, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Alexandre Zilli Netto, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 449/2021**

**DATA:** 03 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica contratada, por prazo determinado, a partir de **04 de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **BRUNA JAQUELINE DE LIMA**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.441.267-6 SSP/PR, matrícula nº 4302/8, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil Parque dos Estados, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 450/2021**

**DATA:** 03 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADO, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica contratado, por prazo determinado, a partir de **04 de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, o senhor **ANTONIO ODIVALDO OLIVEIRA CARVALHO**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3483527 PC/PA, matrícula nº 4303/6, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Olímpio Spricigo, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 451/2021**

**DATA:** 03 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica contratada, por prazo determinado, a partir de **04 de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **TELMA GONÇALVES DE LIMA**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.879.003-0 SSP/PR, matrícula nº 4304/4, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 452/2021**

**DATA:** 03 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica contratada, por prazo determinado, a partir de **04 de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **ANDREA BENITES KALICHEWCKI**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 8.500.039-0 SSP/PR, matrícula nº 4305/2, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 453/2021**

**DATA:** 03 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica contratada, por prazo determinado, a partir de **04 de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **FLAVIA MELO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.032.650-7 SSP/PR, matrícula nº 4306/0, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

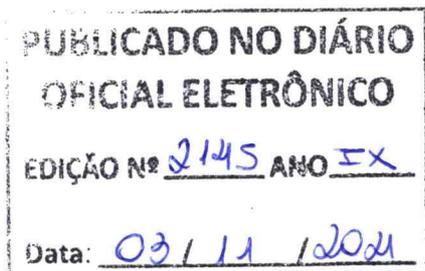
Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 454/2021**

**DATA:** 03 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica contratada, por prazo determinado, a partir de **04 de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **MARIA ANGELA LOPES DA ROCHA**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1043256-6 SEPC/AC, matrícula nº 4307/9, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 03 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 455/2021**

**DATA:** 04 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA, A PEDIDO.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 130 e Lei Complementar nº 131, ambas de 24.12.2008, e considerando o contido no protocolo nº 6.932/2021, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, **a pedido**, a partir de **04 de novembro de 2021**, a servidora **FABIANE BESERRA PEREIRA VITORASSI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.597.027-7 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de **EDUCADORA INFANTIL**, Referência 31, matrícula nº 2179/2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil CAIC, nomeada através do Decreto nº 338, de 25 de setembro de 2002.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 04 de novembro de 2021.

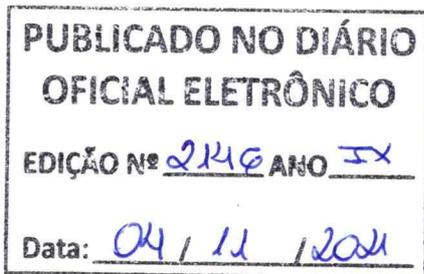
  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 456/2021**



**DATA:** 04 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR A PEDIDO.

A Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 130 e Lei Complementar nº 131, ambas de 24 de dezembro de 2008, e considerando o contido no protocolo nº 6.981/2021, resolve e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, a partir de **04 de novembro de 2021**, o servidor **MAYCO GIOVANE LAZZARIS**, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO**, Símbolo CC4, matrícula nº 4286/2, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Gestão do Sistema de Assistência Social, Seção de Administrativo e Logístico, deste município, nomeado através do Decreto nº 391, de 08 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 04 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 457/2021**

**DATA:** 04 de novembro de 2021

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPREGADA, POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica contratada, por prazo determinado, a partir de **05 de novembro de 2021**, de acordo com os dispositivos da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Lei Complementar nº 171, de 13 de setembro de 2013, a senhora **AVELINA INACIA DE SOUZA VALANSUELO**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.792.986-1 SSP/PR, matrícula nº 4308/7, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento do Sistema de Ensino Municipal, Centro Municipal de Educação Infantil Áureo Eyng, deste município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 04 de novembro de 2021.

  
**KARLA GALENDE**  
PREFEITA

  
**MARIA APARECIDA MORO GUELERE**  
DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS  
E GESTÃO DE PESSOAS